

www.unimedvitoria.coop.br Avenida Cezar Hilal, 700 – 3° Andar Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP: 29.050–922 T. 0800 026 0080

DECLARAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CARÊNCIA/PERMANÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que o beneficiário abaixo identificado é cliente da Unimed Vitoria Cooperativa de Trabalho Médico, operadora com registro na ANS nº 35739-1, nas condições discriminadas a seguir:

Dados Beneficiário Titular:

Nome do beneficiário titular: NAGIBI EMANUEL CUNHA DA SILVA

Nome da mãe: MARIA APARECIDA CUNHA DA SILVA

CPF: 10799612758

Código Nº: 0806598070504002 Data de Nascimento: 07/06/1985

Dados do Produto:

Dados do Plano: UNIMED PREMIUM NACIONAL EMPRESARIAL ENF

Registro do plano na ANS: 466262128 Abrangência Geográfica: NACIONAL

Segmentação assistencial: AMBUL C/HOSP C/OBSTE
Tipo de acomodação (quando aplicável): ENFERMARIA

Dados da Contratação:

Início vigência do plano: 21/12/2017
Ativo até a presente data: Sim (x)

Motivo de cancelamento:

Regulamentado

Contrato a qual está vinculado: MEDIATORIE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Com carências a cumprir: $N\tilde{a}o(x)$

Cumpriu Cobertura Parcial Temporária (CPT): Não (x)

Proveniente de Portabilidade Anterior: $N\tilde{a}o(x)$

O presente documento traz as informações necessárias para que o beneficiário possa contratar outro plano de saúde utilizando-se da portabilidade de carências, mas não implica no cancelamento do seu plano de saúde atual. Caso queira cancelar seu plano de saúde, o beneficiário deve fazer a solicitação conforme dispõe a RN 412 da ANS.

A cobertura do presente contrato está de acordo com o rol de procedimentos descritos na Resolução Normativa 428 da Agencia Nacional de Saúde Suplementar de 07/11/2017, em vigor a partir de 02/01/2018 e suas atualizações.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Vitória, 26/10/2020

<u>Gabriela Alves de Almeida</u> <u>Coordenadora Cadastro – Unimed Vitória</u>



